

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social		Data Emissão 24/07/2025
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a produção e distribuição de refeições para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025 para o Museu da Língua Portuguesa.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Produção e distribuição de refeições para o Festival Cultura e Pop Rua nos dias 29 e 30 de agosto de acordo com as seguintes especificações:

Data	Tipo	Quantidade a ser distribuída	Horário de distribuição	Prato(s)	Especificação
Dia 29 de agosto de 2025	Almoço	1.700 unidades	12h às 14h00	Feijão Tropeiro	Gramatura da refeição: 550 gramas
				Observação: deverá ser considerada uma quantia opção sem carne	Acompanhamentos: 01 pão de 100g (textura macia e preferencialmente semi-integral);
					01 Água mineral 300 ml

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	24/07/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

					01 suco natural integral de caixinha 200ml Prato e talheres descartáveis
	Jantar	1.200 unidades	17h00 às 18h30	Sopa Caldo Verde	Volume da sopa: 480 ml Acompanhamentos: 01 pão de 100g (textura macia e preferencialmente semi-integral); 01 Água mineral 300 ml 01 suco natural integral de caixinha 200 ml Cumbuca e colher descartável
Dia 30 de agosto de 2025	Almoço	1.700 unidades	12h às 14h00	Estrogonofe de frango, arroz e batata palha <i>Observação: deverá ser considerada uma quantia opção sem carne.</i>	Gramatura da refeição: 550 gramas Acompanhamentos: 01 pão de 100g (textura macia e preferencialmente semi-integral); 01 Água mineral 300 ml 01 suco natural integral de caixinha 200ml Prato e talheres descartáveis
	Janta	1.200 unidades	17h00 às 18h30	Sopa de feijão	Volume da sopa: 480 ml Acompanhamentos: 01 pão de 100g (textura macia e preferencialmente semi-integral); 01 Água mineral 300 ml 01 suco natural integral de caixinha 200 ml Cumbuca e colher descartável

2.2. As seguintes estruturas e utensílios serão disponibilizados para a execução do trabalho nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, não estando no escopo desta contratação:

- a) Estabelecimento com piso e iluminação;
- b) Área de refeitório com mobiliário; lixeiras; limpeza;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social		Data Emissão
		24/07/2025
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

2.3. O fornecedor proponente se responsabiliza integralmente: pela produção do alimento e transporte para o evento; mobiliário de apoio para finalização e distribuição; equipe e insumos para preparo e distribuição; demais estruturas e utensílios necessários não listados;

2.4. O alimento deverá ser preparado em espaço próprio do fornecedor. Somente a distribuição se dará nas dependências do Museu da Língua Portuguesa;

2.5. Os pratos, cumbucas e talheres deverão ser de materiais biodegradáveis, em consonância com a política de sustentabilidade da instituição.

2.6. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA SELAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Comprovada experiência anterior no ramo alimentício e produção e distribuição de refeições em grande quantidade;

3.2. Comprovada experiência com produção e distribuição de alimentos em eventos de rua, preferencialmente na cidade de São Paulo;

3.3. Desejável experiência com públicos em vulnerabilização social e/ou atuação junto a organizações sociais voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilização;

3.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos ingredientes e refeições servidas;

3.5. Responsabilizar-se pelo envio do Certificado de Manipulação de Alimentos;

4. BRIEFING DO EVENTO

A 2ª edição do Festival Internacional de Cultura e Pop Rua pretende, por meio do debate e da apresentação de diferentes programas e ações socioculturais já existentes no Brasil e no exterior, engajar instituições culturais em projetos que atendam e acolham a população em situação de rua de forma regular. Ocupando o interior do Museu e parte da rua em frente ao Museu da Língua Portuguesa, o Sesc Bom Retiro e outros equipamentos, o Festival acontecerá ao longo de três dias e terá espaço para discussões e conversas, bem como para apresentações artísticas em diferentes linguagens, uma feira de serviços para a população de rua e extensa programação cultural. Material informativo: <https://www.museudalinguaportuguesa.org.br/e-book-festival-cultura-e-pop-rua-relato-de-uma-experiencia/>

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato até a finalização do objeto contratado, com previsão de encerramento para 30 de setembro de 2025;

5.2. O contratado poderá realizar visita técnica previamente à realização do evento e executar o serviço em conformidade com o item 2.2, e cronograma de execução, montagem e desmontagem acordado previamente entre as partes;

5.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo;

5.4. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	24/07/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

5.5. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.6.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.7.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 7.9.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.10.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	24/07/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7.13. Comprovada experiência no ramo alimentício, produção e distribuição de refeições;

7.14. Responsabilizar-se pela qualidade dos ingredientes e refeições servidas;

7.15. Responsabilizar-se pelo envio do Certificado de Manipulação de Alimentos;

7.16. Realizar a distribuição de embalagens e manuseio das refeições;

7.17. Ser responsável pela infraestrutura de logística necessária para fornecimento e distribuição das refeições.

8. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência da empresa em fornecimento de lanches/refeições, e que possuam registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia de qualidade dos produtos entregues; Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e identificação do responsável pela proposta e pela técnica;
- c) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- d) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- e) O proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- f) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e capacidade técnica.
- g) Considerar o custo unitário por lote, a capacidade de produção de alimentação extra, o prazo mínimo de antecedência necessário para atendimento em caso de aumento da demanda, bem como a possibilidade de redução da quantidade solicitada, sem prejuízo ao contrato.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, e festivalpoprua@mlp.org.br até às **23h59 do dia 17/08/2025**. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	24/07/2025
		Página 6 de 7

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) Ato Construtivo de Pessoa Jurídica;
- d) RG e CPF do representante legal;
- e) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- f) Certificado de Manipulação de Alimentos;
- g) Outros Documentos solicitado na convocatória.
- h) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- i) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- j) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados

11. DO PAGAMENTO

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica – Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	24/07/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de refeições durante o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, festivalpoprua@mlp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.